

"CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 44/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, a propositura em exame visa à concessão do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à União de Mulheres do Município de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Srs. Vereadores, encontra-se instruída devidamente e com a anuência por escrito da sra. Presidenta da entidade homenageada - Sra. Terezinha de Oliveira Gonzaga -, conforme exige o Regimento Interno desta Casa.

Além disso, encontra-se a matéria embasada no art. 14, inciso XIX da LOM, assim como nos artigos 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno desta Câmara. Deverá, para sua aprovação, ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Portanto, pela LEGALIDADE é a opinião da Comissão de Constituição e Justiça.

No tocante ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera amplamente justificada a homenagem, tendo em conta tratar-se de entidade sobejamente conhecida por seus relevantes serviços prestados ao Município desde sua fundação em 1981, sempre defendendo os direitos das mulheres e as discriminações contra as mulheres, tão ainda em voga na nossa sociedade, infelizmente.

Com a homenagem ora proposta, esta Casa quer engrandecer e enaltecer o seu trabalho, de modo que possa frutificar e continuar a amparar a mulher

Pelo exposto, o nosso parecer, quanto ao mérito, é favorável à matéria.

Da parte da Comissão de Finanças e Orçamento, não encontramos óbices à matéria, tendo em vista que as despesas decorrentes de sua aplicação serão suportadas pelas verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas caso haja necessidade.

Sala das Comissões,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"